



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POCONÉ  
DIRETORIA DO FORO**

---

Portaria n. 016/2020/DF

A Dra. Kátia Rodrigues Oliveira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Poconé/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus -, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjuntan. 247/2020 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO que o artigo 4º da Portaria 15/2020, da Diretoria do Foro da Comarca de Poconé já disciplinava que o atendimento aos advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Delegado de Polícia seria durante o horário do expediente forense;**

CONSIDERANDO o erro material constante no artigo 1º da Portaria nº 15/2020, no que tange ao horário de atendimento, devendo ser das 12h às 19h;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o erro material acima mencionado, que ocasionou contradição entre o artigo 4º e o artigo 1º da Portaria nº 015/2020, da Diretoria do Foro da Comarca de Poconé;

CONSIDERANDO que não foi possível o acesso via endereço eletrônico à Portaria-Conjuntanº 255/2020 pela presente Magistrada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento aos advogados e demais operadores do direito durante o período de *home office*;

CONSIDERANDO

**R E S O L V E:**

Art. 1º. A partir do dia 23/03/2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no gabinete da Vara Única da Comarca de Poconé, serão realizados por meio de agendamento, durante o expediente forense ordinário.

Art. 2º para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio com o gabinete, através do telefone: (65) 99949-1539 ou através do email: [planta.judiciario.pocone@tjmt.jus.br](mailto:planta.judiciario.pocone@tjmt.jus.br) para o regular agendamento.

Art. 3º São condições para a realização do atendimento por, na ocasião:

I - O advogado deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento;

II – O advogado possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;

III - Realizar o agendamento prévio estabelecido no art. 2º, informando o número



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POCONÉ  
DIRETORIA DO FORO**

---

de sua inscrição na OAB e o número do processo sobre o qual pretende o atendimento;

IV - Informar o número de telefone de contato no agendamento prévio;

V - Aguardar, na data e hora designada, o contato agendado.

§1º. Não sendo possível estabelecer contato, a reunião será redesignada, devendo o advogado proceder ao reagendamento.

§2º. Havendo impossibilidade de atendimento do magistrado ao advogado na data e hora agendada, haverá redesignação para o horário mais próximo, com comunicação ao advogado;

§3º. Havendo expressivo volume de atendimentos poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferencialmente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou gabinete informar ao advogado, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.

Art. 4º os atendimentos ocorrerão em todos os dias úteis, durante o expediente forense ordinário;

Art. 5º. Caberá ao Gabinete, juntamente com o magistrado, controlar a agenda de atendimentos e tomar todas as providências para atendimento adequado.

§1º. Deverá o Gabinete manter registro de todas as ligações solicitando agendamento, com identificação dos dados constantes no art. 3º, bem como o resultado do agendamento.

Art. 6º. As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo Juízo para eventual controle de conteúdo.

Art. 7º. Eventuais dúvidas a serem dirimidas, decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo.

Art. 8º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 015/2020, da Diretoria do Foro da Comarca de Poconé.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 21 de março de 2020.

  
Kátia Rodrigues Oliveira

Juíza de Direito